

LEI 0177/2002 DE 14/05/2002.

DISPÕE SOBRE O REPASSE A AMNOROESTE, DESTINADOS AO SOBREVISO DO HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a partir de 01 de Abril de 2002 a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO NOROESTE CATARINENSE – AMNOROESTE, para pagamento do sobreaviso do Hospital Regional São Paulo de Xanxerê.

Parágrafo Único – O valor de que trata o presente artigo será destinados ao pagamento do sobreaviso das especialidades de cirurgia, clinica medica, traumatologias e ortopedias, anestesiologia, obstetrícia, ginecologia e pediatria, conforme acordo em reunião, entre Prefeito Municipais, Secretários Municipais de Saúde e Secretario de Estado da Saúde.

Art. 2º - A referida despesa será empenhada na Função Saúde do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, ficando fazendo parte do mínimo de desembolso Constitucional obrigatório na área de Saúde.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 14 de Maio de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
PREFEITO MUNICIPAL.